



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA.**

**CONTRATO Nº 049/2020 - TERMO ADITIVO Nº 011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 067/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fazanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Ludovico Homem de Góes, nº 1337, Residencial Simões, Angatuba/SP – CEP: 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.674/0001-01 e Inscrição Estadual nº 171.011.761.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Srª Ariane Muczinski de Castro, portador do RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF nº 379.196.858-00, residente à Rua Corina Cassapava Barth nº252 – Jardim Alvorada - CEP: 18.208-290 - Itapetinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula quinta do contrato, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de reajuste, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR ALMOXARIFADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 067/2020 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 12 de novembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 12 de novembro de 2024 e termo final em 12 de novembro de 2025, para dar continuidade no **FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base no artigo 65 § 8º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si o **ADITAMENTO** do contrato nº 049/2020, para que seja concedido o reajuste de 4,7581% no item 01 Gás P13KG passando o valor unitário de R\$ 110,05 (cento e dez reais e cinco centavos) para **R\$ 115,29 (cento e quinze reais e vinte e nove centavos)**, mantendo o valor unitário do item 02 Gás P45KG de **R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)**, conforme docs. anexo ao presente processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 155.155,55 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício de 2024 conforme abaixo:

02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	Ficha 39
02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	Ficha 60
02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00	Ficha 66



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

02.06.00	02.06.03	12.365.0008.2.009	3.3.90.30.00	Ficha73
02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 80
02.06.00	02.06.05	12.361.0010.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 88
02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 94
02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	Ficha 108
02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.30.00	Ficha 134
02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	Ficha 143
02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.30.00	Ficha 150
02.14.00	02.14.01	27.812.0018.2.0224	3.3.90.30.00	Ficha 226

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 12 de novembro de 2024.

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ nº 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**  
CNPJ/MF nº 00.006.674/0001-01  
**ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**  
RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF n.º 379.196.858-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
1) Melisse Fátima Ramos  
RG 40.579.476-9

2)

  
Bruno Augusto de O. Neves  
CPF 491 761 788-03  
RG 55 857 454-3





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2020 TERMO ADITIVO Nº 011**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**  
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 12 de novembro de 2024.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**

Cargo: **GERENTE DE VENDAS**

CPF n.º 379.196.858-00/ RG: 46.664.463-2 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **SUZI CRISTIANE FERREIRA**

Cargo: **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO**

CPF: 218.833.578-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**  
**CONTRATO Nº: 049/2020 – TERMO ADITIVO Nº 011**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

  
**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**